

PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.277/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da participação de todas as forças vivas da cidade, tanto para prevenção, quanto para atenção e orientação dos

habitantes do Município, para o enfrentamento deste problema de saúde pública; CONSIDERANDO que o enfrentamento à dengue deve ser realizado intersetorialmente por toda a sociedade;

CONSIDERANDO o número de registros de casos notificados de dengue no anos de 2024 no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que as notificações de caso de Dengue mostram tendência de crescimento; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento constante e de planejamento de ações preventivas;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Integradas de Prevenção à Dengue. Art. 2º O Comitê será composto pelos representantes das instituições designadas abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- Prefeito Municipal
- Secretaria Executiva;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
 Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia;
- Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- VIII Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária; IX Companhia de Limpeza Urbana de Niterói;
- Coordenadoria de Comunicação;
- Art. 3º O Comitê se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador. § 1º O Comitê se reunirá quantas vezes for necessário, a critério do Coordenador.

§ 2º A participação no Comitê será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 4º O Coordenador do Comitê poderá proceder a modificações na composição do Comitê e editar normas regulamentadoras deste Decreto. Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar das reuniões outros membros não listados no artigo 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE FEVÉREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Corrigendas

Nas Portarias nº 300 e 301/2024, onde de lê:

Frederico Marciano Cangussu, leia-se: Frederico Marciano Cangussu Silva.

Na publicação do Decreto nº 15.256/2024 publicado no dia 31/01/2024 onde se lê:

André Luis de Azevedo Guedes, leia-se André Luis Azevedo Guedes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude - CPPJ

COORDENATOR DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE POSSÍVEIS E FUTURAS PARCERIAS QUE ATENDAM AS JUVENTUDES DA CIDADE DE NITERÓI, MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE (CPPJ) - EDITAL SEMUG/CPPJ 002/2023, NOS TERMOS DO ART.30, INCISO VI DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N°8.726/2016 E DO DECRETO MUNICÍPAL 13.04

A Coordenadora de Políticas Públicas da Juventude Luisa Vianna Assumpção, responsável pela gestão dos contratos e aditivos, delegada competência através do Decreto nº 14720/2023, com base no Processo Administrativo nº 9900017738/2023, e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, homologa o resultado da análise dos documentos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SEMUG/CPPJ 012/2023, para o Credenciamento de OSC's, sendo as Instituições Credenciadas para possíveis e futuras parcerias que atendam as juventudes da cidade de Niterói, mediante dispensa de Chamamento Público junto ao Município de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude:

- a) Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte;

- b) Inspetoria São João Bosco; c) Associação Ponto Org; d) Liga de Wrestling do Estado do Rio de Janeiro;
- e) IB Vida Instituto Beneficente Vinte de Agosto; f) Instituto Harmonya Brasil;
- g) Instituto Viva Mais e Melhor;
- h) Oficina do Parque; i) Centro de Integração Empresa-Escola CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2024 - Designar a servidora ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, os servidores DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900014741/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900012822/2024.

PORTARIA Nº 147/2024 - Designar o servidor DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, os servidores HELDER IAN SOUZA

VIDIGAL e ELISA SILVA CHAMBELA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900014745/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900012904/2024.

PORTARIA Nº 148/2024 - Designar o servidor HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, os servidores ELISA SILVA CHAMBELA e

DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900014474/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900014231/2024.

PORTARIA Nº 149/2024 - Designar a servidora PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, os servidores LEONARDO NUNES DA SILVA

e JAILCE JANE ARMOND como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900014750/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900014236/2024.

PORTARIA № 115/2024 - COLOCAR, à disposição, em favor da NITERÓI TRANSPORTE E ȚRÂNSITO S.A – NITTRANS, de acordo com o §

único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no *Anexo Único* desta Portaria, todos do quadro permanente, referente ao processo nº **9900004947/2024.**

Anexo Único da Portaria nº 115/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Referência
1.236.514-6	Rodrigo Paulino Gonçalves	Agente de Trânsito	Α	IV
1.236.740-7	Jacqueline Pereira de Lima	Agente de Trânsito	Α	IV
1.236.937-9	Fernando Sergio Rosa de Castilho	Agente de Trânsito	Α	IV
1.242.660-0	Cleiton Merenciano da	Agente de	С	III

ARIO OFICIAL DATA: 21/02/2024



	Silva	Trânsito		
1.236.470-1	Renato Silva Mendonça	Agente de	В	1
1.230.470 1	rteriato oliva weridoriça	Trânsito		
1.236.476-8	João Batista Tavares	Agente de	Α	III
	Filho Rodriguez	Trânsito		
1.236.436-2	Hemerson Guimaraes	Agente de	Α	IV
	Costa	Trânsito		
1.236.748-0	Andre Luiz de Souza	Agente de	Α	IV
	Moraes	Trânsito		
1.241.331-0	Gilberto Pecanha	Agente de	В	IV
	Schuwartz Laureano da	Trânsito		
	Silva			
1.236.724-1	Maysa Machado	Agente de	Α	IV
	Bittencourt Lopes	Trânsito		
1.239.447-0	Marllon Toledo de	Agente de	В	II
	Barros	Trânsito		
1.237.906-3	Monica Cristina	Agente de	В	II
	Trindade Rabello	Trânsito		
1.236.941-1	Luiz Claudio da Silva	Agente de Trânsito	Α	IV
1.236.975-9	Alethea de Souza Abrao	Agente de Trânsito	А	IV
1.236.918-9	Roberta de Jesus Pajuaba	Agente de Trânsito	А	IV
1.236.896-7	Marcos Vinicius Torres	Agente de	В	=
	Zimmermann	Trânsito		
1.236.916-3	Ruy Moreira Braz Junior	Agente de	В	1
		Trânsito		
1.237.956-8	Luiz Alberto dos Santos	Agente de	В	II
		Trânsito		
1.236.721-7	Emerson de Oliveira Alves	Agente de Trânsito	Α	III
1.239.286-0	Andrea Liz Azeredo de Carvalho	Agente de Trânsito	В	II
1.236.901-5	Jorge Ronaldo Vieira Carneiro	Agente de Trânsito	А	IV
1.239.993-5	Wendell Kurrle Pinheiro Neves	Agente de Trânsito	В	III
1.236.182-2	Rafael Faria do Carmo	Agente de Trânsito	А	III
1.236.490-9	Igor Santos Sampaio	Agente de	А	III
		Trânsito		
1.236.432-1	Elio Ricardo de Souza	Agente de Trânsito	В	I
1.236.971-8	Italo Girianelli Neto	Agente de Trânsito	А	IV
1.236.373-7	Lincoln dos Santos Rocha	Agente de Trânsito	А	III

COMISSÃO PERMENENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD
PORTARIA Nº151/2024 - PRORROGAR, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900055893/2023, instaurado através da Portaria nº 2025/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD ATOS Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 9900003405/2024

PORTARIA Nº 050/2024 - Designar a Assistente de Planejamento CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 9900008949/2024

PORTARIA Nº 099/2024 - Designar a Assistente de Planejamento CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 3.715/2022, e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – antigo Ministério da Economia, torna público aos interessados o processo de seleção de pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic, para administração do plano de

RIO OFICIA DATA: 21/02/2024



benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Niterói-Rio

Os interessados deverão apresentar envelope contendo proposta, presencialmente, na forma prevista pelo edital de chamamento público SMA nº 001/2024, sendo entregue por representante da entidade interessada na sessão prevista para o dia 22 de março de 2024, com início às 10 horas, horário de Brasília, diretamente à Comissão, na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, situada à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, nono andar,

auditório, centro de Niterói, CEP 24.020-206, RJ. O Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada para administração do plano de benefícios previdenciário dos servidores da administração direta e indireta, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Niterói, poderá ser acessado no site oficial da prefeitura Municipal de Niterói, no link https://niteroi.rj.gov.br/, clicando na aba "TRANSPARÊNCIA" → "Chamamento Público", ou diretamente através do link niteroi.rj.gov.br/chamamento-publico/.

Despachos do Secretário Processo 9900008843/2024 - VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Deferido 020/0471/2023 - Arquiva-se de acordo com a COPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em FEVEREIRO / 2024.

9900004400/2024
9900004881/2024
9900003362/2024
9900003414/2024
9900003597/2024
9900003605/2024
9900004963/2024
9900005896/2024
9900003184/2024
9900003414/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 030

- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público as intimações abaixo:
 INTIMAÇÃO № 017482 de 09/02/2024, IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO CNPJ: 57.742.959/0001-10 ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 99; - INTIMAÇÃO № 017308 de 08/02/2024, IVAM DE AQUINO LEMOS – CPF: 277.991.407-63 - ENDEREÇO: RUA NORONHA TORREZÃO, № 309
- INTIMAÇÃO № 017311 de 08/02/2024, FEED-X ADM DE BENS INOVARE CNPJ: 14.201.061.0001-21 ENDEREÇO: RUA CEL MOREIRA CESAR, Nº 250, SALA 402:
- INTIMAÇÃO Nº 017481 de 09/02/2024, URBANIZADORA PIRATININGA − CNPJ: 28.513.208/0001-23 ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE FRIAS, Nº 88 GRUPO 1402: - INTIMAÇÃO № 017478 de 09/02/2024, COSME LUIZ MENDES ROXO – CPF: 548.231.617-34 - ENDEREÇO: RUA DA FANTASIA, № 184 // AV
- PRES. ROMANDA GONÇALVES, Nº 184; - INTIMAÇÃO № 017529 de 08/02/2024, OLIMPIA PELEGRIM - CPF: 082.237.507-91 - ENDEREÇO: RUA MARQUES DE CAXIAS, № 392 -
- CENTRO: - INTIMAÇÃO № 017022 de 19/02/2024, ESPÓLIO DE ANTÔNIO DA CAMARA BRAZÃO - ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE URUGUAI, № 215 -
- CENTRO CENTRO, - INTIMAÇÃO № 017021 de 19/02/2024, CLOVIS CASTRO DOS SANTOS - CPF; 107.664.137-72 - ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, № 116. Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da
- diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la. Publicação 031

- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público os autos de infração abaixo:
 AUTO DE INFRAÇÃO № 5000 de 16/02/2024, MARCELO RAMALHO DE FREITAS CPF 029.717.367-76 ENDEREÇO: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, E/F № 553 PIRATININGA;
- AUTO DE INFRAÇÃO № 6502 de 07/02/2024, VAREJO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA CNPJ 30.881.327/0053-01 ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 24 - CENTRO;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6501 de 07/02/2024, POSTO VIA PONTE LTDA CNPJ: 03.861.477/0001-50 ENDERECO: RUA PROFESSOR JOAQUIM C. RIBEIRO, Nº 05 - CENTRO;

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE EMBARGO №. 01/2024

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso " I, c/c inciso I ", da Lei 1.469 de 1995, fica **EMBARGADA** a obra de construção irregular, sem projeto aprovado e sem licença de obras, que está sendo executada à Rua Amadeu Gomes, 346, Pendotiba, nesta cidade, em face do não atendimento à Intimação 30932 de 03/11/2022, que determinou a paralisação da mesma.

O não cumprimento do presente EDITAL, sujeita o infrator à aplicação das sanções prevista no artigo 21 da lei 1469/1995 e demais sanções legais aplicáveis.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO
WILSON LESSA LABETA – Rua Francisco da Costa Menezes, Lote 3, Quadra 13 – Maravista – 04631.

INTIMAÇÃO

TELMARA ELOIZA K. V. FERREIRA – Rua da Amizade, Quadra 42 Lote 238 – Itaipu – 33411; NILDES BARBOSA LOPES – Rua Angeolina Petrópolis, Quadra 36 Lote 9 – Itaipu – 33410; CLEONIRA C. CALDAS – Rua Cassio Rother do Amaral, 22 – Maravista - 33409 CRISTINA MARIA DA CRUZ – Av. Florestan Fernandes, 100, Lote 16, Quadra 2 – Camboinhas – 32678; PROSPERETÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS – Rua XV de Novembro, 8 – Centro – 32011; PATRICK STERN – Rua XV de Novembro, 4, loja SPN 10401 – Centro – 32010; MAURICIO COSTA CAMPOS – Rua XV de Novembro, 8, Loja 311 – Centro – 32012; LUANA ALVES COSTA POUBEL – Rua Min. Otavio Kelly, 338 – Icaraí – 32958; CLADIMAR PESSANHA DE S. JR – Rua Gal. Andrade Neves, 201 - São Domingos – 32082.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 01/SEMPAS/2024

Processo nº 9900002132/2024

O Secretário Municipal de Participação Social de Niterói, no uso de suas atribuições legais e.

RIO OFICIA DATA: 21/02/2024

IITER

CONSIDERANDO:

- com esteio na lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei federal nº 13.204, de 2015 e no decreto municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021 que estabelece medidas para a parceria com instituições e Organizações da Sociedade Civil;
 - o disposto no Edital de Credenciamento SEMPAS/01, de 2024, que estabelece os procedimentos de credenciamento de Pessoas Jurídicas
- interessadas na gestão de educação ambiental e gestão pedagógica aos alunos do Programa Niterói Jovem Eco Social 3ª Turma;
- a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica interessada em firmar parceria específica de acordo com específicação técnica aprovada pela Municipalidade; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pela avaliação e credenciamento de Pessoa Jurídica interessada em realizar a Gestão de Educação Ambiental e Gestão Pedagógica aos alunos do Programa Niterói Jovem Eco Social 3ª Turma.

Art. 2º A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

- Diego Braz da Silva, matrícula 12466040; Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, matrícula 12434740; b)
- Thais Raposo Lopes, matrícula 12465690; c)

d) Adelmo Silva de Souza, matricula 12284255.

Art. 3º As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pelo coordenador do grupo e devem contar, com no mínimo 03 (três) participantes membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMPAS nº 01, de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria nº 01/2024

Fica designada Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos a responder pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói.

Portaria nº 02/2024

Fica designado Lucas Martins Passos a compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, para exercer a função de assessor técnico.

Portaria nº 03/2024

Fica designado Daniel da Silva Vianna Martins a compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, para exercer a função de assessor administrativo.

CHAMADA PÚBLICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para representantes das Entidades sem Fins Lucrativos, com sede em Niterói, e representantes da comunidade científica, membros de Instituição Privada de Ensino Técnico, Superior e/ou Pesquisa, com sede em Niterói, para composição no COMCITECI referente às vagas de:
01 conselheiro suplente - representante das Entidades sem Fins Lucrativos;

02 conselheiros suplentes - representantes da comunidade científica, membros de Instituição Privada de Ensino Técnico, Superior e/ou Pesquisa. Será realizada eleição entre os pares dos respectivos segmentos, na próxima sessão plenária, que ocorrerá no dia 07 de março, às 9h, na Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC (R. Padre Leandro, 18 - Fonseca, Niterói – RJ). Em caso de ausência de representantes para que seja realizada a eleição, caberá aos membros do COMCITECI o votar nos candidatos que se apresentarem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como contratada, a empresa: a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, situada na Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto, CEP: 14.020-250, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001- 22, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador ROBSON RICARDO RESENDE. Objeto: contratação de serviço de Consultoria especializada em gestão de áreas protegidas para organizar, complementar, elaborar e aprovar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Água Escondida, unidade de conservação do grupo de proteção integral situado no município de Niterói. O prazo de vigência do contrato, conforme cronograma de execução, constante no Termo de Referência — Anexo 1 do edital do Pregão eletrônico 049/2023, será de 215 (duzentos e quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de início, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. Por se tratar de contrato por escopo, ressalta-se que o término do prazo inicialmente previsto não desincumbe a Contratada da prestação total do objeto. Valor Global: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil, e quatrocentos reais). Natureza da Despesa: 339035. Fonte de Recurso: 1759.50.Programa de Trabalho: 427418.541.0147.6582. Nota de Empenho: 00001, com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma. Pregão Eletrônico sob o nº 049/2023 - Proc. Adm. º: 9900047727/2023. **Ordem** de Inicio deste Contrato, concedida a partir de 01/03/2024.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Subsecretário da Controladoria-Geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, RESOLVE: Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 9900063390/2023, que trata da locação de imóvel localizado no endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 935 – Edifício Tower 2000, sala 1410, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-206, destinado a atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município:

Fiscais:

Joelma Maria da Silva, matrícula: 12.43742-0;

Raquel Oliveira Tavares Vasconcellos, matrícula: 12.46027-0.

Suplente:

Arlindo Nascimento Rocha, matrícula: 124544-20

PORTARIA 005/CGM/2024
O Controladora da Controladoria-Geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Art. 26º do Decreto nº 14.730/2023, RESOLVE: Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 9900013168/2024, que trata do pagamento da taxa de inscrição de 01 (um) servidor da Controladoria-Geral do Município no 4º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar.

Arlindo Nascimento Rocha, matrícula: 124544-20; Carla Rocha da Silva Borda Arese, matrícula: 1245643-0.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 10.498.974/0001-09, no valor total de R\$ R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), visando a inscrição de 01 (um) servidor no 4º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa AFT PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 36.480.432/0001-94, no valor total de R\$ 50.660,34 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Esse valor refere-se à locação de imóvel, pelo período de 34 meses, situado no endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 935 – Edifício Tower 2000, sala 1410, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-206, destinado a atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RIO OFICIA DATA: 21/02/2024

RESOLUÇÃO PGM Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE ACERCA DA LOTAÇÃO DE PROCURADORES INGRESSANTES NA CARREIRA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFIA DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, DA DESIGNAÇÃO DE PROCURADORA PARA ATUAR JUNTO À SUPERIENTÊNCIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA NO GABINETE DO PROCURADOR GERAL.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuiçõesque lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Beatriz De Almeida Ribeiro na Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC.

Art. 2º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Anna Cintia Rocha Ximenes De Mendonca na Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC.

Art. 3º Lotar, a contar de 05.02.2024, o Procurador do Município Matheus Carvalho Vieira na Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC.

Art. 4º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Maria Teresa Castro de Almeida na Procuradoria Judicial – PPJ.

Art. 5º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Tatiane Cristina Chaves Pereira na Procuradoria Judicial – PPJ.

Art. 6º Lotar, a contar de 05.02.2024, o Procurador do Município Gustavo Bastos Neiva na Procuradoria Judicial – PPJ

Art. 6º Lotar, a contar de 05.02.2024, o Procurador do Município Gustavo Bastos Neiva na Procuradoria Judicial – PPJ.
Art. 7º Lotar, a contar de 05.02.2024, o Procurador do Município Daian Mendes Borges Da Silva na Procuradoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Urbanismo – PPMU.

Art. 9º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Ana Clara dos Santos Lima Peixoto na Procuradoria Fiscal – PPF.

Art. 9° Designar o Procurador do Município Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombee para exercer a função de Coordenador de Arrecadação e Ações Estratégicas da Procuradoria Fiscal - PPF.

Art. 10º Designar a Procuradora do Município Ana Clara dos Santos Lima Peixoto para atuar junto à Superintedência Jurídica da Secretaria Mit. 10º Designar a Floculatora de interior Ara Clara dos Santos Ema Ferxoto para atual junto a Supermedenda Suntica da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF.

Art. 11º Designar o Procurador do Município Daian Mendes Borges Da Silva para exercer temporariamente a função de Assistência da Chefia de

Gabinete do Procurador Geral.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 005/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público:

1. Fica estabelecido que a Etapa Permanente do processo de matrículas 2024 da Rede Municipal de Educação de Niterói, disposto no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2023, estará disponível no portal https://matricula.niteroieduca.com.br/ a partir das 14h, do dia 27 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Jandira Pereira, nº620, Santa Bárbara, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2024, às 7h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 7h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;

- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº8, Maria Paula, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2024, às 13h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 14h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

 substituição de membro (s) da Diretoria do CEC;

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024; calendário anual de reuniões do CEC de 2024; plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;
- assuntos gerais

assuntos gerais.
 O Presidente do CEC da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e
 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Artur Bento Moura, nº 79, Badu, Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
 Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
 Calendário anual de reuniões do CEC de 2024;

- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;
- Organização da escola e atendimento para o ano letivo de 2024;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores (as), responsáveis de alunos (as) e servidores (as) da Unidade de Educação, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Travessa Emílio Andrada, nº 02, Icaraí, Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 12h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 12h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024; Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024; Calendário anual de reuniões do CEC de 2024;

 Assuntos gerais relevantes.
 O Presidente do CEC da E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Leite Ribeiro, nº 120, Fonseca, Niterói, no dia 04 de março de 2024, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de membros da Diretoria do CEC; Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;

Proc. 210003508/2016 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial № 0070072 - 40.2019.8.19.0002. Proc. 210002955/2017 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial № 0032826 - 73.2020.8.19.0002.

RIO OFIC DATA: 21/02/2024



CORRIGENDA: Na publicação referente ao Termo de Rerratificação nº 002/2024, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 20/02/2024, onde se lê: ". Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2023 ; leia-se: "... Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 005/2024 ao Contrato nº 023/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos e Portarias da Presidência

PORTARIA FMS/FGA Nº 23/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

EXONERAR, a pedido, a contar de 04/12/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor CÉSAR LEANDRO DAVID do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.822-0 referente ao processo nº. 9900061319/2023 de 04/12/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº 24/2024

Torna público o fluxo operacional do Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus Cessionário no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Administração Local do Processo Eletrônico - ADML-FMS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica; CONSIDERANDO o Decreto nº 14.177/2021 que institui o e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico e organiza a realização de processo administrativo em meio eletrônico e não presencial no Município de Niterói;

CONSIDERANDO os atos de regulamentação expedidos pela coordenação-executiva do Comitê Gestor do Processo Eletrônico – CGPE; CONSIDERANDO a Portaria FMS/FGA nº 651/2023 que regulamenta o sigilo de informações pessoais no sistema de processo eletrônico e-CIGA

no âmbito da Fundação Municipal de Saúde; A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Art. 28, inciso VI da Lei Ordinária nº

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus Cessionário no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, mapeado pela Administração Local do Processo Eletrônico em conjunto com os setores envolvidos na tramitação. Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus Cessionário:

Fluxo Descritivo:

Fluxo Gráfico. Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos que deverão ser realizados no

sistema de processo administrativo eletrônico. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO DE RESSARCIMENTO DE CESSÃO COM ÔNUS CESSIONÁRIO 1. OBJETIVOS

Executar o pagamento dos servidores cedidos a FMS por outros órgãos, conforme envio mensal de ofício do órgão cedente contendo os valores correspondentes a retribuição salarial e vantagens, férias e contribuição previdenciária patronal.

2. ABRANGÊNCIA

Rede FMS

3.

3.1

UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS 2121 - FMS - PROTOCOLO GERAL 2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO; 3.2

2624 - FMS - UCIS - CONTROLE INTERNO SETORIAL; 2336 - FMS - SUFIN - SUPERINT DE FINANÇAS; 2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO; 3.3

3.4 3.5

3.6 102 - FMS - SUFIN - TESOURARIA;

Unidade em que o servidor cedido exerce suas atividades.

3.7 **4.** PRODUÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Requerimento Inicial de Solicitação (Restrição Requer Posse);

4.2 4.3 Ofício do orgão de origem do servidor cedido; Guia de pagamento emitida pelo cedente, se cabível;

4.4 TRM;

4.5 Documento autorizativo de cessão/publicação de cessão;

4.6 Publicação do cargo comissionado do servidor, se cabível;

4.7 4.8 Cópia empenho assinado pelo Gestor da Pasta e pelo Superintendente Financeiro; Documento atestando frequência do servidor no período designado.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação Federal:

Decreto 10.835/2021, Art. 29.

Legislação Municipal:

Início

subsequente

Lei Orgânica do Município, Art. 177;

Lei 531/85, Art. 70. PROCEDIMENTOS

Requerimento do CORHU

Setor	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO	
responsável	2107 TIMO CONTIO DIVIONO DE DECENVOEVIMENTO	
Documentos	 Requerimento inicial de solicitação (Requer posse). 	
produzidos	 Abertura do processo administrativo. 	
Descrição da Ati	vidade	
Recebimento do	requerimento para abertura de processo administrativo.	
Abertura de pro	cesso no e-Ciga	
• Ori	gem do processo: Eletrônica;	
• Res	trições: Nenhuma;	
• Esp	écie e Tipo: Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus	
Cessionário;		
• Ass	unto: Ressarcimento de Cessão de NOME COMPLETO +	
MATRÍCULA;		
• Inte	eressados (clicar em externo): CPF do usuário e/ou representante.	
Inserção de docu	imento restrito no e-Ciga	
• Vis	ibilidade: Público interno;	
• Res	trições: Requer posse;	
• Aut	Autorizados externos: CPF do usuário e/ou representante.	
Etapa	T01 - Autuação e instrução processual (2107 - FMS - CORHU -	

T01	A
T01	Autuação e instrução processual
Setor	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO)

DIÁRIO OFICIAL

NITERÓI O FUTURO É AGORA

DATA: 21/	/02/2024	

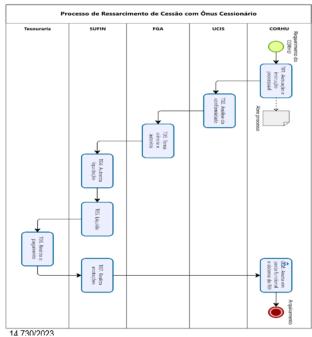
responsável			
Documentos produzidos	 Termo de Requisitos Mínimos - TRM; 		
Descrição da Ati	vidade		
	cebido pela DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO do órgão de origem		
do servidor - CEDENTE - que contém a especificação do valor a ser pago.			
	unta o despacho inicial consistente no requerimento Inicial da Autoridade		
Administrativa Competente, com a identificação do nome do credor, nome do servidor cedido, período e o valor a ser pago, direcionado a UCIS.			
	de Requisitos Minimos - TRM, conforme modelo padronizado pela		
SEPLAG.	ue requisitos irinimos - 1 rei, comorne modelo padronizado pela		
	ção de cessão ou número do processo administrativo que lhe deu		
origem.			
	ão do cargo do servidor na FMSN - dispensada caso o servidor seja		
	s para a FMSN sem que exerça cargo comissionado ou função de		
confiança.	ancários da instituição cedente ou guia para pagamento		
	Empenho assinado pelo Secretário e pelo Superintendente Financeiro		
	esso original dos empenhos.		
	ntestando a frequencia do servidor no período solicitado.		
	ra prosseguimento.		
Etapa	T02 - Analise da conformidade (2624 - FMS - UCIS - CONTROLE		
subsequente	INTERNO SETORIAL)		
T02	Analise da conformidade		
Setor	2624 - FMS - UCIS - CONTROLE INTERNO SETORIAL		
responsável Documentos			
Documentos produzidos			
produzidos Descrição da Ati	ı vidade		
	a conformidade do processo.		
Etapa	T03 - Autuação e instrução processual (2200 - FMS - FGA -		
subsequente	PRESIDENCIA)		
	T		
T03	Autuação e instrução processual		
Setor responsável	2200 - FMS - FGA - PRESIDENCIA		
responsavei Documentos	+		
produzidos			
Descrição da Ati	vidade		
	processo e autoriza a despesa.		
Etapa	T04 - Autoriza liquidação (2336 - FMS - SUFIN - SUPERINT DE		
subsequente	FINANÇAS)		
T04	Autoriza liquidação		
Setor	2336 - FMS - SUFIN - SUPERINT DE FINANÇAS		
responsável	2000 TIMO OUT IN OUT ENTITY DE L'INVINGAG		
Documentos			
produzidos Descrição da Ati			
	vidade elo SUFIN autoriza a liquidação.		
Etapa	T05 - Liquida (2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO		
subsequente	FINANCEIRO)		
T05	Liquida		
Setor			
responsável	2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
Documentos			
produzidos			
Descrição da Ati			
	ção para pagamento. T06 - Realiza o pagamento (102 - FMS - SUFIN -		
Etapa subsequente	TESOURARIA)		
•			
T06	Realiza o pagamento		
Setor responsável	102 - FMS - SUFIN - TESOURARIA		
Documentos			
produzidos			
Descrição da Ati	vidade		
Realiza o pagam	ento da despesa.		
Etapa	T07 - Realiza anotações (2337 - FMS - SUFIN -		
subsequente	DEPARTAMENTO FINANCEIRO)		
T07	Realiza anotações		
Setor	2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
responsável	2331 - FINIS - SUFTIN - DEPARTAMIENTO FINANCEIKO		
Documentos			
produzidos	23.3.		
Descrição da Ati			
	a do pagamento e realiza anotações de controle. T08 - Anota em pasta funcional e sistema de RH e		
Etapa	arquivamento do processo (2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO		
subsequente	DE DESENVOLVIMENTO)		
	Anota em pasta funcional e sistema de RH e arquivamento do		
T08	processo		
Setor			
responsável	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO		
Documentos			

ARIO OFICIA



produzidos			
Descrição da Ativ	idade		
Comunicação do	Comunicação do pagamento ao órgão cedente, anotações em planilha de controle.		
Arquivamento do	processo.		
Etapa	TF - Arquivamento (2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE		
subsequente	DESENVOLVIMENTO)		
FIM	Arquivamento		
Setor responsável	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO		
Documentos produzidos			
Descrição da Atividade			
Realiza o arquiva	Realiza o arquivamento do processo.		

DATA: 21/02/2024



Atos da Superintendente de Administração

PORTARIA FMS/SUAD n.º 058/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da entrega dos itens especificados nas Ordens de Compra nº 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 de 2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900027532/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de civil e elétrica para atender as necessidades de manutenção e pequenos reparos nas unidades de saúde geridas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS-Niterói).

Fiscal: Fábio Lanes de Souza Junior - Matrícula nº 229.008 - Cargo: Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde - Lotação: Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM

Fiscal: Guilherme Xerfan da Silva Lopes – Matrícula nº 438.318 – Cargo: Chefe da Equipe II da Emergência – Lotação: Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM

Art. 2º - Ésta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 059/2024

PROCESSO Nº 990013046/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a contratação de serviços especializados em diagnósticos e terapêuticos em média e alta complexidade em cardiología intervencionista (cateterismo cardíaco, angioplastia coronariana com implante de stents) e cirurgia cardíaca de revascularização miocárdica.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Cássia Juliana Cattai	143.807-1
Integrante Técnico	Márcia Claudia Dias	1/3 1873-0

- A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Art. 2º.
- Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

 Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO OFICIA

DATA: 21/02/2024



PORTARIA FMS / SUAD Nº 060/2024

PROCESSO Nº 990009753/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo instruído em função da necessidade de aquisição de instrumental cirúrgico - afastadores, para compor as unidades hospitalares de saúde do Município de Niterói - RJ.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes	438.111-7
	Pereira	
Integrante	Miriam da Silva Carvalho	434.525
Administrativo		
Integrante	Robertina de Souza Morais	122.991-6
Requisitante		
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Souza	437.392

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de

Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SUAD N.º: 030/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP. CNPJ: 24.827.291/0001-54; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. VALOR:

R\$ 11.266,62 (Onze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos. PORTARIA FMS / SUAD Nº 061/2024

PROCESSO Nº 990014895/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 11º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Impressão da Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde em Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gom Pereira	es 438.111-7
Integrante Requisitante	Luiza Elena Lopes	437.189

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 15°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ANA C S COMERCIAL LTDA. CNPJ: 18.800.925/0001-82; OBJETO: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho". PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. VALOR:

PRAZO: A Validade da Ata de Registro de Preços sera de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser profrogada. VALOR:

R\$ 96.765,84 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e G P COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.375.274/0001-16

OBJETO: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho. PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho." PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. VALOR: O valor total licitado é estimado em R\$ 35.564,28 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.CNPJ: 49.464.439/0001-64; OBJETO: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

RIO OFICIA



PARÁGRAFO ÚNICO - Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

VALOR: O valor total licitado é estimado em R\$ 11.339,23 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

EXTRATO SUAD N.º: 030/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e

PABLO LUIS MARTINS, CNPJ nº 09.138.326/0001-54. **OBJETO**: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

DATA: 21/02/2024

VALOR: R\$ 8.036,82 (Oito mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02; OBJETO: Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empénho. PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em)

emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho"

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada VALOR: R\$ 63.340,89 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ nº 36.336.388/0001-43; OBJETO: Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do

art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".". PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 13.325,08 (Treze mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.039.914/0001-12. OBJETO: alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na Acine 110 Comerciale e Servicos E1DA, CNP 11º 27:039.914/0001-12. OBJETO: alteração de dispositivo da Ada de registio de Preços, indicação de dispositivo da Ada de registio de Preços, indicação de Compara de Ada de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas

em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 112.926,21 (cento e doze mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

VALOR: R\$ 112.926,21 (cento e doze mil e novecentos e dezesseis reals e vinte e um centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e
ARAUJO LICITACOES LTDA 88, CNPJ nº 28.485.774/0001-79. OBJETO: Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art.
65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em

conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho. PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho" PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada VALOR: R\$ 7.357,30 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ATOS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência – Deferido 9900011807/2024 – MÁRCIA CORREIA DOS SANTOS

Abono Permanência - Deferido 9900010316/2024 - MARCOS AURELIO MOTA MURTHA

Abono Permanência – Deferido 9900009097/2024 – MARIA DA GLORIA PIRES DA SILVA REGO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04/2023

PROCESSO Nº 9900029392/2023

HOMOLOGO o resultado do procedimento da SELEÇÃO PÚBLICA № 04/2023, que visa celebrar de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY – HMCT, e ADJUDICO o objeto à Organização Social:

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERÂNÇA,

inscrita no CNPJ sob o n.º 06.058.863/0001-04

Totalizando o valor de R\$ 204.854.875,37 (duzentos e quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), no prazo de 30 meses, de acordo com condições proposta técnica e financeira apresentada e disposições do edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 05/2023

PROCESSO Nº 9900029401/2023

PROCESSO Nº 9900029401/2023

HOMOLOGO o resultado do procedimento da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023, que visa celebrar de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO – UMAM, e ADJUDICO o objeto à Organização Social:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS, inscrita no CNPJ sob o n.º

33.927.377/0001-40,

Totalizando o valor de R\$ 79.544.943,18 (setenta e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), no prazo de 30 meses, de acordo com condições proposta técnica e financeira apresentada e disposições do edital

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA DG Nº 020/2024

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº. 001/2020, destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da FeSaúde.

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.975/2023,

DATA: 21/02/2024



RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a contar de 22/02/2024, a validade do CONCURSO PÚBLICO № 01/2020, que foi homologado pela Portaria № 40/2022,

publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 22/02/2022, por mais dois anos.

Art. 2º. O cadastro reserva e demais atos relacionados a este concurso encontram-se publicizados na página eletrônica da FeSaúde https://fesaude.niteroi.rj.gov.br/concurso-publico.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO: CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2024; PARTES:EMUSA e TRANSLITE OFFSHORE COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: A contratação de empresa prestação de serviços de locação de máquinas de impressão e reprografia, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, para atender a demanda da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.122.0145.4191; ND: 3.3.90.39.00; FT: 501; Empenho: 021/2024. FUNDAMENTAÇÃO: convite 28/2023. DATA DO CONTRATO: 07/02/2024; Processo nº 9900040214/2023.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 140/2022. PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 11/2020 a 11/2021, para a contratação de empresa especializada para construção de ponte na Rua Portugal no bairro de Maria Paula, no Município de Niterói/RJ. VALOR: m R\$192.259,80 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5315.451.0010,5072, ND 4.4.90.51.00, Fonte 501, Nota de Empenho nº 059/2024. FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d", §8º, 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. DATA: 19/02/2024. Proc. Nº 9900021834/2023.

ATO DA CPL

CP 29/2023 INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO DE HABILITAÇÃO

Com base na ANÁLISE e no PARECER TÉCNICO da CPL, desta empresa pública, constante dos autos, tornamos público, a DECISÃO da CPL, conforme segue

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 029/2023 – Processo nº. 9900046579/2023, bem como, marcar a continuidade do certame para o dia 23/02/2024, ás 17:30 (dezessete e trinta) horas, com abertura das propostas de preços.